



Portaria/GP nº 035/2018 Domingos Mourão (PI), 28 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal de Domingos Mourão – PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o DECRETO Nº 096/2017 de 06 de novembro 2017 que institui e aprova **FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO – FMPEDM**.

RESOLVE:

Art. 1º- Dar posse aos Componentes do **FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO – FMPEDM**.

Art. 2º A Comissão do **FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO – FMPEDM** será constituída por representantes do poder público e da sociedade civil (titulares e suplentes), conforme nomeação abaixo:

- **Representante da Câmara Municipal de Vereadores:**
 - T - Mayara Francelia Ferreira e Silva
 - S - Raimundo Nonato Lima
- **Secretária Assistência Social:**
 - T - Francinete Maria Galvão Santos
 - S - Vanessa Araújo da Silva
- **Supervisão da Igreja:**
 - T - Antonio de Araújo Silva
 - S - Luiz Gomes de Sales Lima
- **Representante dos Trabalhadores em Educação:**
 - T - Antonio Pereira de Castro
 - S - André Macedo dos Santos
- **Técnica da Secretaria Municipal de Educação:**
 - T - Márcia Cristila Viana Barbosa
 - S - Maristela Gomes Ferreira
- **Representante do CAE – Alimentação Escolar:**
 - T - Maria Auxiliadora de Oliveira Santos
 - S - Silmara Bandeira da Silva
- **Representante do CACS-FUNDEB:**
 - T - Vânia Maria Araújo Silva
 - S - Valéria Sales Lima
- **Representante do PAR:**
 - T - Erica Graziela Benício de Melo
 - S - Diana Barbosa Araújo
- **Representante dos GESTORES:**
 - T - Ezequiel Lima Passos
 - S - Maria das Graças Alves Ferreira
- **Representante dos PAIS:**
 - T - Jôseli Maria Ferreira dos Santos
 - S - Elton José trindade
- **Representante dos PROFESSORES:**
 - T - Antonio Pedro Soares Neto
 - S - Maria do Socorro de Freitas Macedo Souza
- **Representante da Saúde:**
 - T - Thyenne Vanessa Bandeira dos Santos
 - S - João Jacó de Brito Passos

Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Domingos Mourão-PI, aos 28 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Júlio César Barbosa Franco
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
64180-00 Esperantina-PI



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens com café da manhã, almoço e jantar para pessoas carentes do município de Esperantina-PI pelo regime de empreitada por menor preço unitário, que entre si celebraram o Município de Esperantina e a empresa Fernando Luiz Gonçalves Pires-ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, situada à Rua: Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - Piauí, por intermédio de sua representante legal, a Prefeita Municipal Sra. Vilma Carvalho Amorim, brasileira, Casada, RG Nº 1.012.729-SSP/PI, CPF Nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, nesta cidade de Esperantina - PI.

CONTRATADA: FERNANDO LUIZ GONÇALVES PIRES - ME, empresa inscrita no CNPJ/MP, sob o nº 18.355.047/0001-33, com sede na Rua Arlindo Nogueira, nº 1873/Sul, Bairro Macaúba, Teresina-Pi, representada neste ato por Fernando Luiz Gonçalves Pires, brasileiro, portador do RG nº 1.249.285 SSP-PI e CPF nº 704.344.173-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina-Pi.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para prestação de serviços de hospedagens com café da manhã, almoço e jantar para pessoas carentes do município de Esperantina-Pi pelo regime de empreitada por menor preço unitário, para atender as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Terceira do contrato acima mencionado, iniciando em 27 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Esperantina (PI), 09 de fevereiro de 2018.

Vilma Carvalho Amorim
Vilma Carvalho Amorim

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Fernando Luiz Gonçalves Pires
Fernando Luiz Gonçalves Pires - ME
CNPJ nº 18.355.047/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gislaine Gomes de Oliveira CPF: 985.744.488-91
Auricélia de M. Rodrigues CPF: 412.458.573-04